



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o Município de Painel/SC, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT com a **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI**.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem como justificativa a necessidade de nosso Município na prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e por ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal e pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93; artigo 25 é inexigível a licitação....., inciso

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Painel/SC para o ano/exercício de 2023.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Painel/SC para o ano de 2023, sendo: Secretaria de Agricultura - Projeto Atividade: Fundo Municipal de Agricultura - Elemento de despesa: 3.3.90.39.79.00.00.00.00.

6. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor global ajustado com a empresa **EPAGRI** para as **12 (doze) meses do ano de 2023**, objeto desta inexigibilidade de licitação, é de **R\$ 50.561,48 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)** divididos em **12 (doze) parcelas, sendo 11 parcelas de R\$ 4.213,45 e 1 parcela de R\$ 4.213,53**.

6.2 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a devida documentação fiscal e contábil.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- 7.1 A escolha da empresa **EPAGRI** – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo **CREA-SC** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade á contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 26, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Painel, 15 de dezembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/ 2022

Respaldo Legal: Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 consolidada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços Assistência Técnica e Extensão Rural para o Município de Painei/SC, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, com inscrição no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62, com endereço à Rodovia Admar Gonzaga nº 1347, Bairro Itacorubi – Florianópolis-SC, CEP 88034-901, para prestação de serviços Assistência Técnica e Extensão Rural para o Município de Painei/SC, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 50.561,48 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)** divididos em **12 (doze) parcelas, sendo 11 parcelas de R\$ 4.213,45 e 1 parcela de R\$ 4.213,53**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022**, com respaldo legal nos termos do **artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993** consolidada, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Painei, 15 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito Municipal